



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP

EMENDAS IMPOSITIVAS: nº 01/2024, e nº 15/2024, da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí. Processo Administrativo nº 3.106/2025, para Custeio com Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros. Com base nos artigos 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e seguintes, e artigo 12 do Decreto Municipal 3.076 de 31 de maio de 2017, para realização de parceria voluntária com a Organização da Sociedade Civil denominada: **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, a fim de se firmar **Termo de Fomento**, objetivando Custeio com Materiais de Consumo e contratação de Serviços de Terceiros, para manutenção de suas operações e cobrir despesas fixas do hospital, e outras despesas operacionais necessárias para o funcionamento eficiente da instituição, conforme Plano de Trabalho apresentado no **valor total de R\$ 490.780,68** (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), que será repassado em uma parcela.

O Período pretendido para execução da parceria será de **29 de setembro de 2025 à 28 de setembro de 2026**, iniciando-se a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

Município de São Bento do Sapucaí-SP, 23 de setembro de 2025.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal